

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no(a) Campus Universitário, na cidade de Natal/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.365.710/0001-83, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Calçada Canopo, 11- 2º andar, Sala 3, Centro de Apoio II- Alfaville, Santana de Paraíba-SP, CEP: 06541-078, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.040752/2018-52** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 10/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **12/03/2024 a 12/03/2025**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993 e;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$2.414.375,00 (dois milhões e quatrocentos e quatorze mil e trezentos e setenta e cinco reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Função: 12 - Educação
- Sub-função: 364 - Ensino Superior
- Programa: 5013 – Educação Superior
- Ação: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

- PTRES: 230231
- Natureza da Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 1000000000
- Plano Interno: ND

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Lista de Itens do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Em caso de conclusão, dentro do período de vigência do contrato, de processo licitatório em curso nesta Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a rescisão poderá ser realizada desde que mediante notificação à CONTRATADA, por escrito, respeitando o prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência

6. CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Março de 2024.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO - CONTRATO Nº 10/2019 - UFRN

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)	DESCONTO APLICADO (%)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	1.500.000,00	8%	1.380.000,00
2	SERVIÇO DE GESTÃO ATRAVÉS DE GERENCIAMENTO VIA WEB PARA A MANUTENÇÃO OPERACIONAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	125.000,00	8,5%	114.375,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, INCLUINDO GUINCHO/REBOQUE DOS VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA UFRN	1.000.000,00	8%	920.000,00
TOTAL				R\$2.414.375,00



TERMO ADITIVO Nº 285/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 17:42)

*JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR*

(Assinado digitalmente em 07/03/2024 12:12)

*RENATA NUNES FERREIRA
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.288-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 285, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 06/03/2024 e o código de verificação: 67a8b43d8f